



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9573 - <https://www.in.gov.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.002759/2020-91

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO EM SOFTWARE BASEADO EM LICENCIAMENTO OPEN SOURCE NA VERSÃO ENTERPRISE EDITION, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**Processo nº 00034.002759/2020-91
Contrato nº05/2022**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração sr. **Rodrigo Monteiro**, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria 80, de 28 de junho de 2023 do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 29 de junho de 2023, e a empresa **Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda**, situada no SIA, Trecho 8, lotes 245,255,265 - Setor de Indústria, CEP 71205-080, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, daqui por diante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo sr. **Giovanni Coelho da Silva**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00034.002759/2020-91**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a supressão dos serviços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia **1º de junho de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Segunda: Supressão do Item 4, a partir de **02 de junho de 2024**, equivalente a um percentual de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor atualizado com contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Com a supressão, o novo valor total do contrato passa a ser de **R\$ 834.491,48 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Subscrição do Cloudera Data Platform Streaming Edition (PN: CDP-STREAM- 1Y) Suporte 24x7 por 12 meses	Nó	8	104.311,44	834.491,48
TOTAL R\$					834.491,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte 1050000148, Elemento de Despesa: 339040-06, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000022, datada de 21/05/2024 no valor de R\$ 836.050,00 (oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta reais).

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Giovanni Coelho da Silva
Representante Legal
Contratada

Rodrigo Monteiro
Coordenador-Geral de Administração
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Fonseca Farage**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicyane da Conceição Souza**, **Assistente**, em 28/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro**, **Coordenador(a)-Geral**, em 28/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5766600** e o código CRC **106D5DD3** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0